

**DECRETO Nº. 138/2025**

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.423 de 20 de dezembro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 545,40 (*quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, nas dotações que abaixo seguem:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Órgão - 03 - Secretaria de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.1001 - Investimentos - Obras e Modernização Urbana.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Código reduzido - 00250 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 545,40 (*quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos*).

Art. 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Órgão - 03 - Secretaria de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2004 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil.

Código reduzido - 00310 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 545,40 (*quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos*).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 23 de outubro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal